



PROJETO DE LEI Nº 064/2025.

Altera a Lei nº 4.361, de 05/02/2025.

Art. 1º Fica acrescido o Art. 2ºA à Lei nº 4.361, de 05/02/2025 com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Adicionalmente aos repasses de que tratam os Arts. 1º e 2º, fica autorizado o Poder Executivo a repassar à Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara, em duas parcelas, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em duas parcelas, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no mês de julho e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de agosto.”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 4.361, de 05/02/2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de julho de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

Mensagem

Excelentíssimos vereadores da Câmara de Encruzilhada do Sul,

O presente Projeto de Altera a Lei nº 4.361, de 05/02/2025, a qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara e dá outras providências.”

Justifica-se este projeto tendo em vista solicitação do Hospital Santa Bárbara para realizar aditivo no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao convênio atualmente em vigência com o Município para a manutenção do Pronto Atendimento. O valor será repassado em duas parcelas, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no mês de julho e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de agosto.

O valor será utilizado para reforçar os serviços de segurança na unidade de emergência e parte será para complementar os valores pagos aos médicos plantonistas nos finais de semanas e feriados, conforme plano de trabalho da entidade.

Conto com a colaboração de Vossas Excelências para o sucesso desta importante medida.
Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul/RS, 14 de julho de 2025.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9469-F2DA-7603-0C0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 14/07/2025 11:16:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 14/07/2025 12:37:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzilhadosul.1doc.com.br/verificacao/9469-F2DA-7603-0C0A>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (497B4C85) no site:
<https://citta.click/9v4LfRYQ>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  497B4C85
Protocolo 017866 de 07/08/2025 15:06:29		
Documento	Processo	
000064 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA

CPF: 032*** ***80

Assinado em: 07/08/2025 15:05:44

Local: IP: 179.109.59.70 Geolocalização: -30.532717, -52.521201

Hash do documento (SHA-256): f5ff81d74a1329edfa14ac5913d3f31ce3b6661967bfb8cb9ff3c71ea7b9b68

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.